



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

### Ata da 11.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 02 de Julho de 2018

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nesta cidade de Virgínia, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luiz Alberto Ribeiro. Não foram registradas ausências. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, e lembrando que todo poder emana do Povo, estava aberta a décima primeira reunião ordinária e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, à qual foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura do Expediente, constando do seguinte: - De Carlos Eduardo Costa Negreiros, Ofício n.º 518/2018 encaminhando a Lei Ordinária n.º 542 de 25/06/2018; Ofício n.º 0112/2018, encaminhando o balancete financeiro com todas as notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas da Prefeitura Municipal, referente ao mês de maio de 2018. - Ofício n.º 508/2018, reencaminhando, para apreciação, o projeto de lei ordinária que "Dispõe sobre a Instituição do Fundo Municipal de Educação e contém outras providências", para que seja analisado e votado em regime de Urgência Urgentíssima, considerando a justificativa da mensagem em anexo, matéria esta que foi encaminhada às três Comissões Permanentes desta Casa. A seguir, pelo Vereador Antonio José Ribeiro foi apresentado o Requerimento Nº 20/2018: "O Vereador que esta subscreve, no exercício de seu mandato, vem REQUERER ao plenário desta Casa Legislativa para que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento das seguintes informações, relativas ao provimento das 12 vagas de MONITOR DE CRECHE: - 1) Informar quando o Município realizará o CONCURSO PÚBLICO para o provimento das 12 vagas do cargo de Monitor de Creche, previstas nas Leis Complementares nos 456/2015, 472/2015 e 05/2018; - 2) Informar como e por quem estão sendo realizadas as atividades de monitoria/cuidado dos alunos da Educação Infantil das escolas do Município – turmas de creche; - 3) No caso de ter havido contratações temporárias, informar se houve processo seletivo. Em caso positivo, enviar cópia do respectivo edital, informar quando foi aberto e concluído, e enviar a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as); - 4) Apresentar relação dos(as) monitores(as) de creche contratados(as) em 2018, indicando nome, local de lotação e data de contratação; - 5) Informar se houve rescisão de contratos de monitores de creche, e indicar quantos e quais contratos foram rescindidos, e quando; - 6) Informar se os monitores de creche também atuam (ou atuavam) no acompanhamento e cuidado das crianças no transporte escolar (dentro dos veículos durante o transporte); - 7) Informar se atualmente há algum servidor (além dos motoristas) que acompanha os alunos menores no transporte escolar. Em caso positivo: detalhar. - 8) Em caso negativo à questão anterior, informar se o Executivo



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

pretende dotar os veículos de transporte escolar de monitores para acompanhar os alunos menores, e quando o fará. - Requer-se que o presente pedido seja atendido no prazo máximo de 15 dias, nos termos do art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal no 12.527/2011, e em consonância com o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. - Justificativa - O Município possui várias turmas de creches (de alunos de 0 a 3 anos de idade), e tem o dever de mantê-las em pleno funcionamento, e de atender à totalidade das crianças nessa faixa de idade, já que esse atendimento faz parte da Educação Infantil. - Para melhor qualificar o atendimento prestado, o Município possui 12 cargos de Monitor de Creche, sendo que 8 deles foram criados recentemente, pela Lei Complementar no 05/2018, por iniciativa do Poder Executivo. - Transitoriamente, a Câmara autorizou a contratação temporária de profissionais para estas 12 vagas, até o final de 2018, a fim de viabilizar o pleno e imediato funcionamento das turmas de creche. Porém, estas contratações não poderão ser prorrogadas em 2019, tendo sido dado ao Executivo o prazo de 10 meses para providenciar o concurso, imprescindível para o provimento definitivo desses cargos. - De antemão já friso que não há nenhum impedimento para a realização deste concurso em virtude da situação pendente do concurso anterior, realizado em 2016, uma vez que aquele não incluiu o cargo de Monitor de Creche. - Além disso, a realização do concurso é importante para a qualidade e estabilidade do serviço de atendimento nas turmas de creche, visto que eliminará a transitoriedade das monitoras contratadas, e dará à Educação Infantil um quadro de pessoal em caráter permanente e contínuo. - Paralelamente, estamos também preocupados com o acompanhamento das crianças pequenas (alunos de creche e pré-escola) durante o transporte escolar realizado pelo Município. Afinal, o transporte faz parte da obrigação do poder público de garantir o acesso à Educação, mas não basta apenas ofertar o serviço, sendo de fundamental importância garantir também a segurança das crianças. - Assim, o presente requerimento tem o objetivo de obter informações que nos permitam atuar plenamente em defesa dos direitos e do bem-estar das crianças virginenses atendidas pela rede pública de ensino. E também zelar pela segurança jurídica dos atos do Município, já que este poderá ser responsabilizado judicialmente por qualquer infortúnio que venha a ocorrer com os alunos transportados nos seus veículos, e precisamos prevenir para que nenhum acidente ocorra com estes alunos por negligência do poder público." Após sua leitura, foi colocado em discussão, quando pronunciou-se o seu autor: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Secretárias Cida e Marília, todos os virginenses aqui hoje presentes, secretária de saúde Paula. É... esse pedido, quero deixar bem claro, que é louvável e um direito garantido né, o transporte escolar inclusive da creche, e o que o Executivo vem fornecendo. É... da parte de alguns pais e até mesmo de motoristas que dirigem o ônibus né que carregam as crianças, que são bem pequenas, visto que os pais os colocam ali no ônibus e acho que ficam um pouco com insegurança, não que vai acontecer, só que a gente tem que antever algum fato porque a criança, ela é um pouco mimada, os motoristas estão lá aqueles que podem acompanhar os menores não tem como olhar todas as crianças que estão dentro do ônibus.

Rua Crispim Gomes Pinto, 28 – Centro

Fone/Fax: (35) 3373-1371

CEP: 37.465-000

62



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

Então esse pedido vai nesse sentido, e sobre também sobre o concurso público que pode dar garantias para os monitores que vierem a fazer esse concurso. Muito obrigado Sr. Presidente." Após suas palavras, o Sr. Presidente fez o seguinte pronunciamento: "Antes de finalizar essa reunião, eu gostaria de parabenizar o Prefeito Municipal, pela lei que ele sancionou, a Lei Ordinária 542/2018, de minha autoria, que foi votada nesta Casa e aprovada por unanimidade, e que essa lei que institui no município de Virgínia a política de arrecadação e distribuição gratuita de medicamentos - Farmácia compartilhada e dá outras providências. Então essa lei agora ela dá amparo pra população que tiver remédio que não usa mais, que está dentro do prazo de validade, fazer essa doação para essa farmácia compartilhada e eu vou ser um dos que vai ajudar porque eu tenho em caminho de pegar bastante remédios, amostra grátis. Então eu vou fazer de tudo pra fazer o máximo possível, mas essa lei abre pra todos os vereadores aqui e a população em geral e remédio que esteja em casa não sendo utilizado mais pra fazer doação pra essa farmácia compartilha e essa farmácia irá doar para as pessoas que precisam. Então gostaria de parabenizar mais uma vez ao Executivo por ter sancionado essa lei." Sem outras manifestações, o Sr. Presidente, Vereador Luiz Alberto Ribeiro declarou encerrada esta Sessão e convocou a próxima para o dia dezesseis de julho, com o seguinte: 1.º Expediente: Leitura e aprovação da ata e de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos. 2.º Expediente: Apresentação de Indicações, Pedidos de Providências, Requerimentos e Projetos. Ordem do Dia: discussão e votação dos projetos de lei n.ºs 19 e 20/2018. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 02 de Julho de 2018.

*Luiz Alberto Ribeiro*  
Presidente da Mesa

Vereador Luiz Alberto Ribeiro

*Joaquim Moreira Neto*  
Secretário

Vereador Joaquim Moreira Neto